



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Média e Tecnológica
Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás**

PORTARIA Nº 300, DE 01 DE JUNHO DE 2000

O Diretor - Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **resolve:**

Aprovar as Normas para a Concessão de Licença para Cursos de Pós-Graduação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, nos termos do Anexo.


ÍTALO DE LIMA MACHADO
Diretor-Geral

NORMAS PARA A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Introdução

As Normas para Concessão de Licença para Cursos de Pós-Graduação do CEFET-GOIÁS foram elaboradas com base na Política de Recursos Humanos, aprovada pelo Conselho Superior da Educação Técnico-Profissional, pela Resolução nº 33, de 29.11.96 e nas metas estabelecidas pelo Plano Estratégico de Referência para a formação e contínua qualificação de profissionais, que auxiliarão o Estado e Regiões de Influência a promoverem atividades de desenvolvimento sócio-econômico, mediante pesquisas tecnológicas de novos processos, produtos e serviços, em estreita articulação com as demandas contextualizada dos setores comunitários, públicos e produtivos.

CAPÍTULO I

DO AFASTAMENTO DE SERVIDORES DOCENTES E TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E FINALIDADES

ART 1º - O ocupante do cargo ou emprego da carreira de Magistério e Técnico-Administrativo poderá afastar-se de suas funções para aperfeiçoar-se em instituições nacionais ou estrangeiras, nos termos da legislação vigente.

PARÁGRAFO 1º - O requerimento, após protocolado, deverá ser instruído pela GDRH e COORDENAÇÃO/SETOR e GERÊNCIA de lotação do requerente.

PARÁGRAFO 2º - O afastamento dependerá da autorização do Diretor-Geral do CEFET-GOIÁS, ouvida a Comissão Permanente de Pessoal Docente-CPPD e/ou a Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo-CPPTA, conforme o caso.

PARÁGRAFO 3º - As presentes normas não se aplicam aos Programas de Cursos de Pós-Graduação à Distância, dado o caráter singular desses Programas, cabendo ao Conselho Técnico-Profissional decidir sobre a questão em tela.

CAPÍTULO II DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

ART. 2º - Conforme a legislação, entende-se por Cursos de Pós-Graduação: Pós-Doutorado, Doutorado, Mestrado, Especialização, Aperfeiçoamento e Extensão, cujos objetivos resumem-se em:

1 - aperfeiçoar pessoal docente para o exercício do magistério, pesquisa e extensão e para o exercício de atividades inerentes à gestão escolar (direção, assessoramento, chefia, coordenação, dentre outras);

2 - aperfeiçoar pessoal técnico-administrativo para exercer atividades de gestão (direção, assessoramento, chefia, coordenação, apoio, dentre outras), pesquisa e extensão;

3 - aprofundar conhecimentos e desenvolver habilidades acadêmicas e de produção de interesse do CEFET-GOÍAS, dos setores públicos, dos setores produtivos e dos diversos estratos sociais do Estado;

4 - assegurar o contínuo aperfeiçoamento dos recursos humanos do CEFET-GOÍAS, em função do desenvolvimento tecnológico e da demanda social.

CAPÍTULO III DOS CRITÉRIOS

ART. 3º - Fica estabelecido um prazo mínimo de três anos de serviço na Instituição, para liberação do servidor candidato ao curso de Pós-Graduação.

ART. 4º - No caso de haver vários candidatos a cursos de Pós-Graduação, e na impossibilidade de a Instituição autorizar a licença de afastamento de todos, considerar-se-á:

1. que o candidato pertença ao quadro de pessoal permanente da Instituição, que tenha concluído o estágio probatório e pertença ao Regime de Docência em Dedicção Exclusiva;
2. que o projeto constante do curso pretendido e a ser executado esteja integrado à Política de Recursos Humanos da Instituição;
3. que o curso pretendido seja de estrito interesse para o desenvolvimento pedagógico e tecnológico da Instituição, caracterizado no Documento de Viabilidade Econômica e Técnico-Pedagógica (em anexo) a ser apresentado pelo candidato ao Núcleo de Desenvolvimento e Pós-Graduação do CEFET-GOÍAS;
4. que atenda às áreas na quais haverá a verticalização dos cursos técnicos para cursos tecnológicos;
5. que o curso e a Instituição promotora do curso constem da relação recomendada pela CAPES, com os seus devidos conceitos de recomendação;
6. que o curso esteja na área afim de formação e de atividade do candidato na Instituição;
7. que tenha proficiência no domínio do idioma inglês;
8. que seja observada a maior idade e o maior tempo de serviço prestado à Instituição.

ART. 5º - Caso o candidato pleiteie bolsa de estudo junto à CAPES ou outra Agência Concedente de Bolsas, deverá contar, no momento da apresentação da sua candidatura ao curso de Pós-Graduação (mestrado), com pelo menos 13 (treze anos), para integralizar o tempo legalmente fixado (mediante a averbação do tempo de serviço a ser fornecida pela GDRH) para obtenção de sua aposentadoria por tempo de serviço, de acordo com o seguinte cálculo: $TA - TS = 13 \text{ anos}$, sendo:

TA = tempo de serviço admitido para aposentadoria, ou seja, 25 anos para docente mulher, 30 anos para docente homem, 30 anos para técnico-administrativo mulher e 35 anos para técnico-administrativo homem, e

TS = tempo de serviço já prestado pelos candidatos acima.

Em não sendo o caso, a integralização do tempo legalmente fixado (mediante a averbação do tempo de serviço a ser fornecida pela GDRH) para obtenção de sua aposentadoria por tempo de serviço ficará a critério do Diretor-Geral após ouvir as Comissões Permanentes de Pessoal Docente e/ou Técnico-Administrativo.

ART. 6º - O candidato obrigará-se-á a assumir, formalmente, com o Núcleo de Desenvolvimento e Pós-Graduação do CEFET-GOÍAS os seguintes compromissos:

1. desenvolver integralmente o projeto de trabalho ou de estudo aprovado quando da Concessão da Licença para curso de Pós-Graduação;

2. apresentar um excelente desempenho acadêmico;
3. cumprir o regulamento da Instituição para o curso que realiza;
4. apresentar ao Núcleo de Desenvolvimento e Pós-Graduação da Instituição, até 30 (trinta) dias após o vencimento do semestre acadêmico, o relatório semestral das atividades desenvolvidas, destacando as etapas já concluídas de seu projeto, a programação fixada para o período subsequente e a previsão da data de conclusão do curso ou programa de capacitação, acompanhado do parecer de seu orientador;
5. comunicar, no prazo máximo de cinco dias, ao Núcleo de Desenvolvimento e Pós-Graduação da Instituição, a conclusão de seu curso;
6. apresentar ao Núcleo de Desenvolvimento e Pós-Graduação do CEFET-GOIÁS comprovante do título obtido ou declaração de término dos estudos, fornecida pela Instituição promotora do curso;
7. após a conclusão do curso, permanecer atuando no CEFET-GOIÁS durante o tempo necessário para cumprir o que determina o Decreto 91.800, de 18.10.85, em anexo;
8. concluído o curso, permanecer em regime de dedicação exclusiva por igual ou superior tempo ao da Licença de Afastamento, bem como deverá prestar serviço na área para a qual foi habilitado, não implicando, necessariamente, que retorne à sua coordenação de origem;
9. elaborar o documento de Viabilidade Econômica e Técnico-Pedagógica (em anexo), submetendo-o à avaliação da Comissão Mista de Desenvolvimento de Recursos Humanos - CMDRH (formada por docentes e técnico-administrativos) antes de apresentá-lo ao Núcleo de Desenvolvimento e Pós-Graduação;
10. atender, em igual nível de produtividade, às necessidades internas da Instituição, da comunidade e dos setores públicos e produtivos, contribuindo para o fortalecimento e diversificação do sistema de parceria;
11. comprometer-se a repassar à Instituição, de acordo com as normas a serem posteriormente estabelecidas, um percentual sobre o valor de toda a produtividade que vier a realizar, caso utilize-se das instalações da Instituição durante a Licença de Afastamento para o curso;
12. caso o candidato venha a desistir do curso, ou por motivo qualquer não conclua o mesmo, só poderá participar de nova seleção, após devolver à agência concedente, se for bolsista, via Núcleo de Desenvolvimento e Pós-Graduação, os recursos financeiros recebidos a título de bolsa, devidamente corrigidos pela política financeira vigente à época no País, cedendo, ainda, prioridade a todos os outros candidatos que não tiveram a oportunidade de usufruírem do benefício da Licença de Afastamento para curso de Pós-Graduação.

CAPÍTULO IV DOS COMPROMISSOS

ART. 7º - Compete ao CEFET-GOIÁS:

1. liberar o servidor e providenciar sua substituição enquanto durar o curso, quando for o caso;
2. colocar, quando possível, à disposição do servidor as instalações e serviços da Instituição, que possam contribuir para a realização do curso e/ou pesquisa, além de auxiliá-lo na publicação da dissertação e/ou tese;
3. garantir ao servidor, no período de seu afastamento, todos os direitos e vantagens a que fizer jus, em razão do seu respectivo cargo ou emprego;
4. assegurar, em função da necessidade da Instituição, a igualdade de acesso à Concessão de Licença de Afastamento para cursos de Pós-Graduação a todos os servidores;
5. os cursos, desde que recomendados pela CAPES, abrangerão áreas diversas, mas de estrito interesse para o desenvolvimento institucional.

6. Garantir ao servidor condições para continuar suas pesquisas e projetos ao término do curso.

ART. 8º - Compete ao servidor:

1. repassar às diversas instâncias do CEFET-GOIÁS seu aprendizado, atendendo aos interesses de desenvolvimento institucional;
2. engajar-se no processo de melhoria qualitativa do ensino e desenvolver a pesquisa aplicada à produção de bens, serviços e consultorias;
3. produzir papers acadêmicos de interesse do desenvolvimento da educação tecnológica;
4. prover a carência de especialistas nas áreas de atuação da Instituição, assegurando condições a que a Instituição se transforme num Centro de Referência para o Estado e Regiões de Abrangência.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 9º - Havendo interrupção do curso, o retorno ao mesmo será avaliado pela Comissão Mista, atendendo ao disposto do item 12 do Art. 6º.

ART. 10 - Concluído o curso, o servidor só poderá obter autorização para novo afastamento depois de exercer atividades na Instituição, por período pelo menos igual ao do afastamento anterior.

ART. 11 - O servidor só terá oficializada sua licença de afastamento, após anexar a seu requerimento documento comprobatório de aceitação no curso.

ART. 12 - Caso o curso de pós-graduação seja promovido pelo próprio CEFET-GOIÁS, observar-se-ão os seguintes critérios:

1. não haverá limite de idade para participação no curso;
2. o currículo mais consistente e a experiência profissional, de maior interesse para suprir a necessidade da Instituição por especialistas, terão preponderância sobre os demais;
3. será, igualmente necessária, a elaboração do Documento de Viabilidade Econômica e Técnico-Pedagógica (em anexo) a ser apresentado pelo candidato à Comissão Mista, que o analisará e deliberará sobre sua importância para o desenvolvimento institucional;
4. o candidato sujeitar-se-á a uma entrevista prévia sob encargo da Comissão Mista;
5. o candidato, assim como os demais que farão o curso fora da sede da Instituição, observará todos os compromissos constantes das normas aqui elaboradas;
6. o candidato que tiver maior conhecimento de língua inglesa prevalecerá sobre o de menor conhecimento.


ITALO DE LIMA MACHADO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 301, DE 01 DE JUNHO DE 2000

O Diretor - Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **resolve:**

Designar os abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Elaboração da Proposta sobre as Normas de Consulta para determinação do Cargo de Diretor – Geral deste Centro, ficando estipulado a data de 15/06/2000, o prazo para a entrega da referida proposta à Secretaria do Conselho Diretor. O presidente da Comissão será escolhido entre os membros da mesma.

- Édio Cardoso de Paiva
- Sheila Mara Cardoso de Almeida
- Eliezer Mendes de Souza
- Simone Gomes de Oliveira
- Euclides Paradedda Correia
- Roberto Wagner Milet
- Gerinaldo Teodoro Assunção
- João Batista Ferro
- Jeronimo Rodrigues da Silva
- Paulo Francinete Silva Júnior
- Allan Kardec Ferreira
- Daniel dos Santos Rodrigues
- Ivoney Barbosa



ITALO DE LIMA MACHADO
 Diretor – Geral

PORTARIA Nº 302, DE 01 DE JUNHO DE 2000

O Diretor - Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **resolve:**

Que por motivo da greve, usufruirá oportunamente suas férias programada para o período de 01 a 15/07/2000.



ITALO DE LIMA MACHADO
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA – GOIÁS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA

PORTARIA Nº 303, DE 1º DE JUNHO DE 2.000.

O Diretor-Geral do **Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás**, usando de suas atribuições legais, regimentais e considerando o disposto no Art. 103, incisos I a VI da Lei nº 8.112/90, e ainda, o que consta no **Processo nº 23047.010170/2000-70**, resolve:

AVERBAR, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, **tempo de serviço** não concomitante, constante da Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo **Ministério da Defesa**, em nome de **EDVALDO MORAES DE JESUS**, ocupante do cargo de **Pintor-Área**, do quadro permanente desta IFE, matrícula **SIAPE nº 271101**, num total de **11 meses e 24 dias**, conforme demonstrativo abaixo:

<i>Período</i>	<i>Total de tempo averbado</i>	<i>Cargo/Função</i>
08/02/88 a 31/01/89	11 meses e 24 dias	Serviço Militar- Soldado
TOTAL	11 meses e 24 dias	xxxxxx


ITALO DE LIMA MACHADO
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA – GOIÁS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA

PORTARIA Nº 304 , DE 1º DE JUNHO DE 2.000.

O Diretor-Geral do **Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás**, usando de suas atribuições legais, regimentais e considerando o disposto no Art. 103, incisos I a VI da Lei nº 8.112/90 , e ainda, o que consta no **Processo nº 23047.000912/2000-59**, resolve:

AVERBAR , para efeito de aposentadoria e disponibilidade, **tempo de serviço** não concomitante, constante da Certidão de Tempo de Serviço, expedida pela Secretaria da Educação e Cultura do Estado de Goiás, em nome de **PAULO CÉZAR BORGES**, ocupante do cargo de **Professor de I e II Graus**, do quadro permanente desta IFE, matrícula SIAPE nº **270773**, num total de **04 anos e 01 dia**, conforme demonstrativo abaixo:

<i>Período</i>	<i>Total de tempo averbado</i>	<i>Cargo/Função</i>
08.03.71 a 02.03.75	04 anos e 01 dia	Professor
TOTAL	04 anos e 01 dia	Xxxxxx


ITALO DE LIMA MACHADO
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA – GOIÁS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA

PORTARIA Nº 305 , DE 1º DE JUNHO DE 2.000.

O **Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás**, usando de suas atribuições legais, regimentais e considerando o disposto no Art. 103, incisos I a VI da Lei nº 8.112/90 , e ainda, o que consta no **Processo nº 23047.010178/2000-36**, resolve:

AVERBAR , para efeito de aposentadoria e disponibilidade, **tempo de serviço** não concomitante, constante da Certidão de Tempo de Serviço, expedida pela Secretaria da Educação e Cultura do Estado de Goiás, em nome de **ANÍBAL ATAÍDES BARROS FILHO**, ocupante do cargo de **Professor**, do quadro permanente desta IFE, matrícula SIAPE nº **1154513**, num total de **07 anos, 06 meses e 14 dias**, conforme demonstrativo abaixo:

<i>Período</i>	<i>Total de tempo averbado</i>	<i>Cargo/Função</i>
01.02.88 a 13.08.95	07 anos, 06 meses e 14 dias	Professor
TOTAL	07 anos, 06 meses e 14 dias	xxxxxx


ITALO DE LIMA MACHADO
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA – GOIÁS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA

PORTARIA Nº 306, DE 1º DE JUNHO DE 2.000.

O Diretor-Geral do **Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás**, usando de suas atribuições legais, regimentais e considerando o disposto no Art. 103, incisos I a VI da Lei nº 8.112/90, e ainda, o que consta no **Processo nº 23047.010067/95-29**, resolve:

AVERBAR, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, **tempo de serviço** não concomitante, constante da Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo **Ministério da Defesa** em nome de **EDSON LUIZ CAPELLÃO SALDANHA**, ocupante do cargo de **Vigilante**, do quadro permanente desta IFE, matrícula SIAPE nº **271099**, num total de **01 ano e 25 dias**, conforme demonstrativo abaixo:

<i>Período</i>	<i>Total de tempo averbado</i>	<i>Cargo/Função</i>
04.02.80 a 28.02.81	01 ano e 25 dias	Serviço Militar - Soldado
TOTAL	01 ano e 25 dias	xxxxx


ITALO DE LIMA MACHADO
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA – GOIÁS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA

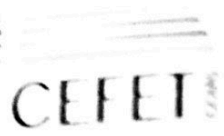
PORTARIA Nº 307, DE 1º DE JUNHO DE 2.000.

O Diretor-Geral do **Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás**, usando de suas atribuições legais, regimentais e considerando o disposto no Art. 103, incisos I a VI da Lei nº 8.112/90, e ainda, o que consta no **Processo nº 23047.010165/2000-67**, resolve:

AVERBAR, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, **tempo de serviço** não concomitante, constante das Certidões de Tempo de Serviço, expedidas pela **Secretaria de Estado da Saúde –GO** e pela **Prefeitura Municipal de Jataí – GO** em nome de **ALTAIR JUSTINO DE CARVALHO MICHELI**, ocupante do cargo de **Assistente Social**, do quadro permanente desta IFE, matrícula **SIAPE nº 1037536**, num total de **01 ano, 09 meses e 22 dias**, conforme demonstrativo abaixo:

<i>Período</i>	<i>Total de tempo averbado</i>	<i>Cargo/Função</i>
13.10.87 a 30.06.88 ✓	08 meses e 22 dias ✓	Assessor de Saúde ✓
01.01.93 a 30.01.94 ✓	01 ano e 01 mês ✓	Assessor de Promoção Social ✓
TOTAL	01 ano, 09 meses e 22 dias	xxxxx


ITALO DE LIMA MACHADO
Diretor-Geral



PORTARIA Nº 308, DE 02 DE JUNHO DE 2000

O Diretor - Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conforme solicitação contida no Ofício nº 009/2000, da Comissão de Seleção, **resolve:**

Dispensar, a pedido, a Professora **Celeste Simões Rodrigues da Fonseca**, da Presidência da Comissão de Seleção, a partir do processo seletivo 2000/2 e em ato contínuo, designar o Professor **Carlos Gomide Gonçalves da Costa**, para ocupar a referida função.


ÍTALO DE LIMA MACHADO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 309, DE 02 DE JUNHO DE 2000

O Diretor - Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, no uso de suas atribuições legais e por motivo de seu afastamento desta capital, **resolve:**

Designar o servidor **RAMOS ALBUQUERQUE NÓBREGA**, Diretor da Sede, para em substituição, exercer a função de Diretor-Geral, no período de 05 a 09 de junho/2000.



ITALO DE LIMA MACHADO
Diretor - Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA - GOIÁS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA

PORTARIA Nº 310, DE 2 DE JUNHO DE 2.000.

O Diretor-Geral do **Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás**, usando de suas atribuições legais, regimentais e considerando o disposto no Art. 103, incisos I a VI da Lei nº 8.112/90, e ainda, o que consta no **Processo nº 23047.001070/2000-52**, resolve:

AVERBAR, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, **tempo de serviço** não concomitante, constante da Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social, em nome de **ANA MARTINS**, ocupante do cargo de **Cozinheiro**, do quadro permanente desta IFE, matrícula **SLAPE nº 270974**, num total de **07 anos, 08 meses e 09 dias**, conforme demonstrativo abaixo:

Período	Total de tempo averbado	Cargo/Função
01.12.73 a 25.11.76	02 anos, 11 meses e 25 dias	Serv. Gerais
01.12.77 a 10.06.77	04 meses e 10 dias	Aux. De Cozinha
05.09.77 a 13.01.78	04 meses e 09 dias	Atendente de Enfermagem
01.10.78 a 30.11.79	01 ano e 02 meses	Atendente de Enfermagem
01.04.80 a 02.10.80	06 meses e 02 dias	Atendente de Enfermagem
09.06.82 a 01.10.84	02 anos, 03 meses e 23 dias	Aux. De Serviços Diversos
TOTAL	07 anos, 08 meses e 09 dias	xxxxxx


ITALO DE LIMA MACHADO
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA – GOIÁS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA

PORTARIA Nº 311 , DE 2 DE JUNHO DE 2.000.

O Diretor-Geral do **Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás**, usando de suas atribuições legais, regimentais e considerando o disposto no Art. 103, incisos I a VI da Lei nº 8.112/90 , e ainda, o que consta no **Processo nº 23047.010147/2000-85**, resolve:

AVERBAR , para efeito de aposentadoria e disponibilidade, **tempo de serviço** não concomitante, constante da Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social, em nome de **NORMA MARIA DO CARMO**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, do quadro permanente desta IFE, matrícula **SIAPE nº 271154** num total de **13 anos, 07 meses e 06 dias**, conforme demonstrativo abaixo:

<i>Período</i>	<i>Total de tempo averbado</i>	<i>Cargo/Função</i>
04.02.69 a 11.03.72	03 anos, 01 mês e 08 dias	Balconista
03.02.76 a 09.08.77	01 ano, 06 meses e 07 dias	Atendente de Enfermagem
02.02.81 a 22.01.90	08 anos, 11 meses e 21 dias	Atendente de Enfermagem
TOTAL	13 anos, 07 meses e 06 dias	xxxxx


ITALO DE LIMA MACHADO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 312, DE 2 DE JUNHO DE 2.000.

O Diretor-Geral do **Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás**, usando de suas atribuições legais, regimentais e considerando o disposto no Art. 103, incisos I a VI da Lei nº 8.112/90, e ainda, o que consta no **Processo nº 23047.010175/2000-01**, resolve:

AVERBAR, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, **tempo de serviço** não concomitante, constante da Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social, em nome de **JAIME GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Artes Gráficas**, do quadro permanente desta IFE, matrícula SIAPE nº **271121** num total de **06 anos e 20 dias**, conforme demonstrativo abaixo:

<i>Período</i>	<i>Total de tempo averbado</i>	<i>Cargo/Função</i>
01.01.84 a 31.03.84	03 meses	Impressor
02.04.84 a 29.07.88	04 anos, 03 meses e 28 dias	Escriturário
01.08.88 a 22.01.90	01 ano, 05 meses e 22 dias	Sub Chefe de Serviço
TOTAL	06 anos e 20 dias	xxxxxx


ITALO DE LIMA MACHADO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 3/3 , DE 2 DE JUNHO DE 2.000.

O Diretor-Geral do **Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás**, usando de suas atribuições legais, regimentais e considerando o disposto no Art. 103, incisos I a VI da Lei nº 8.112/90 , e ainda, o que consta no **Processo nº 23047.000606/2000-12**, resolve:

AVERBAR , para efeito de aposentadoria e disponibilidade, **tempo de serviço** não concomitante, constante da Certidão de Tempo de Serviço, expedida pela Secretaria da Educação e Cultura do Estado de Goiás, em nome de **MARIA MARTINS DOMICIANO**, ocupante do cargo de **Cozinheiro**, do quadro permanente desta IFE, matrícula SIAPE nº **1038157**, num total de **09 anos, 11 meses e 12 dias**, conforme demonstrativo abaixo:

<i>Período</i>	<i>Total de tempo averbado</i>	<i>Cargo/Função</i>
01.02.86 a 30.01.94	08 anos e 01 dia	Exec. De Serv. Administrativos
12.08.82 a 21.03.83	07 meses e 11 dias	Monitor
06.03.80 a 09.04.80	01 mês e 05 dias	Servente
11.06.80 a 03.09.81	01 ano, 02 meses e 25 dias	Servente
TOTAL	09 anos, 11 meses e 12 dias	xxxxxx


ITALO DE LIMA MACHADO
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA – GOIÁS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA

PORTARIA Nº 314, DE 2 DE JUNHO DE 2.000.

O Diretor-Geral do **Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás**, usando de suas atribuições legais, regimentais e considerando o disposto no Art. 103, incisos I a VI da Lei nº 8.112/90, e ainda, o que consta no **Processo nº 23047.010167/2000-56**, resolve:

AVERBAR, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, **tempo de serviço** não concomitante, constante das Certidões de Tempo de Serviço, expedidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e pela Prefeitura Municipal de Jataí - GO, em nome de **IOLANDA BENTO DE MIRANDA**, ocupante do cargo de **Pedagogo**, do quadro permanente desta IFE, matrícula SIAPE nº **271118**, num total de **08 anos, 05 meses e 06 dias**, conforme demonstrativo abaixo:

Período	Total de tempo averbado	Cargo/Função
01.08.81 a 30.01.82 ✓	06 meses ✓	Recreadora ✓
01.03.82 a 30.01.90 ✓	07 anos, 11 meses e 06 dias ✓	Professora ✓
TOTAL	08 anos, 05 meses e 06 dias ✓	xxxxxx


ITALO DE LIMA MACHADO
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA – GOIÁS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA

PORTARIA Nº 315, DE 2 DE JUNHO DE 2.000.

O Diretor-Geral do **Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás**, usando de suas atribuições legais, regimentais e considerando o disposto no Art. 103, incisos I a VI da Lei nº 8.112/90, e ainda, o que consta no **Processo nº 23047.010164/2000-12**, resolve:

AVERBAR, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, **tempo de serviço** não concomitante, constante da Certidão de Tempo de Serviço, expedida pela Secretaria de Estado da Educação - GO, em nome de **MARA SANDRA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de **Assistente de Administração**, do quadro permanente desta IFE, matrícula **SIAPE nº 271135** num total de **02 anos**, conforme demonstrativo abaixo:

<i>Período</i>	<i>Total de tempo averbado</i>	<i>Cargo/Função</i>
01.02.88 a 31.01.90	02 anos	Professor Auxiliar I
TOTAL	02 anos	xxxxx


ITALO DE LIMA MACHADO
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA – GOIÁS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA

PORTARIA Nº 316 , DE 2 DE JUNHO DE 2.000.

O **Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás**, usando de suas atribuições legais, regimentais e considerando o disposto no Art. 103, incisos I a VI da Lei nº 8.112/90 , e ainda, o que consta no **Processo nº 23047. 000664/2000-46**, resolve:

AVERBAR , para efeito de aposentadoria e disponibilidade, **tempo de serviço** não concomitante, constante das Certidões de Tempo de Serviço, expedidas pelo Corpo de Bombeiros Militar – GO , pela Prefeitura Municipal de Piracanjuba – GO e pela Fundação Cultural Pedro Ludovico Teixeira, em nome de **MARCELO ETERNO ALVES**, ocupante do cargo de **Professor de I e II Graus**, do quadro permanente desta IFE, matrícula SIAPE nº **1227663**, num total de **05 anos, 06 meses e 24 dias**, conforme demonstrativo abaixo:

<i>Periodo</i>	<i>Total de tempo averbado</i>	<i>Cargo/Função</i>
01.12.90 a 24.04.91	04 meses e 24 dias	Soldado
04.05.92 a 30.06.92	01 mês e 28 dias	Instrumentista Musical
01.07.92 a 01.07.97	05 anos e 02 dias	Músico
TOTAL	05 anos, 06 meses e 24 dias	xxxxxx


ITALO DE LIMA MACHADO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 317, DE 02 DE JUNHO DE 2000

O Diretor – Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **resolve:**

Designar a servidora **MARISA EUGÊNIA PIRES MERCÊ**, para em substituição, exercer a função de Diretor de Administração e Planejamento deste CEFET, no período de 05 a 07 de junho de 2000, por motivo de afastamento do titular.




ÍTALO DE LIMA MACHADO
Diretor – Geral

PORTARIA Nº 318, DE 05 DE JUNHO DE 2000

O Diretor – Geral em Exercício do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as alterações ocorridas no Estatuto da Caixa Escolar , **resolve:**

Dispensar o servidor **Antonio José de Mendonça**, da função de Contador e em ato contínuo designá-lo para exercer a função de Tesoureiro da Caixa Escolar deste Centro.


RAMOS ALBUQUERQUE NOBREGA
Diretor – Geral em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA -GOIÁS

PORTARIA Nº 319 DE 09 DE JUNHO DE 2000.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o que preceitua o artigo 25, inciso II do anexo do Decreto n.º 94.664, de 23.07.87, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho, ao nível imediatamente superior ao que se encontram os servidores da categoria funcional de Professor de I e II Graus código M-402-I, nos termos do parágrafo 1º, do Artigo 11 da Portaria nº 475/MEC, de 26.08.87, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	DE	PARA	A PARTIR DE
ADRIANA DOS REIS	1050155	D-02	D-03	18.06.2000
FLOMAR AMBROSINA OLIVEIRA CHAGAS	1037643	D-03	D-04	01.06.2000
PEDRO JOSÉ ABRÃO	1057554	E-03	E-04	01.06.2000


RAMOS ALBUQUERQUE NÓBREGA
Diretor Geral em Exercício




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA -GOIÁS

PORTARIA Nº 320 DE 09 DE JUNHO DE 2000.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o que preceitua o artigo 25, inciso II do anexo do Decreto n.º 94.664, de 23.07.87, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho, ao nível imediatamente superior ao que se encontram os servidores da categoria funcional de Professor de I e II Graus código M-402-I, nos termos do parágrafo 1º, do Artigo 11 da Portaria nº 475/MEC, de 26.08.87, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	DE	PARA	A PARTIR DE
ACELINO DE CARVALHO COSTA E FILHO	271180	E-02	E-03	01.07.2000
JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS	2125893	C-02	C-03	24.07.2000
MARIA INEZ BINICHESKI	1188005	D-01	D-02	29.07.2000
RONAN DE OLIVEIRA LOPES JÚNIOR	1205894	D-02	D-03	29.07.2000


RAMOS ALBUQUERQUE NÓBREGA
Diretor Geral em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA - GOIÁS

PORTARIA Nº 321, DE 09 DE JUNHO DE 2000.

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o Processo nº 23047.010183/2000-49, resolve:

AUTORIZAR o gozo de 03 (três) meses da Licença Prêmio por Assiduidade concedida à servidora **MARLENE GONÇALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula Siape nº 271147, no período de 01.07 a 30.09.2000.



RAMOS ALBUQUERQUE NOBREGA
Diretor Geral em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA -GOIÁS

PORTARIA Nº 322, DE 09 DE JUNHO DE 2000.

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o Processo nº 23047.001271/2000-50, resolve:

I – CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 047, de 08.02.2000, que **Prorroga** o afastamento do servidor PAULO AUGUSTO DINIZ para cursar Mestrado em Geotecnia na UNB, **a partir de 01.06.2000.**

II – AUTORIZAR o retorno do servidor PAULO AUGUSTO DINIZ, ocupante do cargo de Professor de I e II Graus, matrícula nº 271204, às suas atividades funcionais, **a partir de 01.06.2000.**

RAMOS ALBUQUERQUE NÓBREGA
Diretor Geral em Exercício




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA -GOIÁS

PORTARIA Nº 323 DE 09 DE JUNHO DE 2000.

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que consta no **Processo nº 23047.001212/2000-81**, resolve:

CONCEDER à servidora **MARINA GONÇALVES BARBIERE FERRARI** ocupante do cargo de Professor de I e II Graus-Substituto, matrícula Siape nº 1315437, **Progressão Funcional por Titulação**, em virtude de ter concluído o **Curso de Mestre em Artes**, ministrado pela Universidade Estadual de Campinas-UNICAMP, com base na Portaria nº 475/87-MEC, artigo 12, parágrafo único, letra "a", a qual expede normas complementares para a execução do Decreto nº 94.664/87, de C-01 para E-01, **acrescido da gratificação de 25%, a partir de 16.05.2000.**



RAMOS ALBUQUERQUE NÓBREGA
Diretor Geral em Exercício




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA - GOIÁS

PORTARIA Nº 324 DE 09 DE JUNHO DE 2000.

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que consta no Processo nº 23047.001234/2000-41, resolve:

CONCEDER ao servidor **DANIEL PEREIRA DA SILVA FILHO** ocupante do cargo de Professor de I e II Graus-Substituto, matrícula Siape nº 1315341, **Progressão Funcional por Titulação**, em virtude de ter concluído o **Curso de Especialização em Formação de Professores**, ministrado pela Universidade Católica de Goiás-UCG, com base na Portaria nº 475/87-MEC, artigo 12, parágrafo único, letra "a", a qual expede normas complementares para a execução do Decreto nº 94.664/87, de C-01 para D-01, **acrescido da gratificação de 12%, a partir de 22.05.2000.**



RAMOS ALBUQUERQUE NÓBREGA
Diretor Geral em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA - GOIÁS

PORTARIA Nº 325 , DE 09 DE JUNHO DE 2000.

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 246, de 25.04.2000, que concede ao servidor **ALDEMI COELHO LIMA**, ocupante do cargo de Professor de I e II Graus, matrícula Siape nº 271079, **Adicional de Insalubridade**, conforme a seguir:

- Onde se lê: Laudo Pericial nº 78/92,
- Leia-se: Laudo Pericial nº 01/99.

RAMOS ALBUQUERQUE NÓBREGA
Diretor Geral em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA -GOIÁS

PORTARIA Nº 326 , DE 09 DE JUNHO DE 2000.

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o **MEMO 017/2000 GAM/CEFET-GO, de 05.06.2000**, resolve:

SUSPENDER o gozo da Licença Prêmio por Assiduidade, do servidor **JOSÉ JARDIM DA SILVA**, ocupante do cargo de Vigilante, matrícula Siape nº 270944, autorizado através da Portaria nº 113, de 02.03.2000, para o período de 05.04 a 04.10.2000, **a partir de 05.06.2000**, em virtude de convocação da Gerência de Administração deste CEFET-GO.

RAMOS ALBUQUERQUE NÓBREGA
Diretor Geral em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA - GOIÁS

PORTARIA Nº 327 , DE 09 DE JUNHO DE 2000.

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o MEMO/CEFET-GO/DE/Nº 032/00, de 30.05.2000, resolve:

PRORROGAR a vigência do contrato de trabalho da servidora **MARIA DA GLÓRIA DO ESPÍRITO SANTO**, ocupante do cargo de Professor de I e II Graus-Substituto, matrícula Siape nº1301372, de conformidade com o Art. 4º, Item IV, parágrafo 3º da Lei 8745/93, modificada pela Lei 9849/99-DOU de 27.10.99, até 18.06.2001.

RAMOS ALBUQUERQUE NÓBREGA
Diretor Geral em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA - GOIÁS

PORTARIA Nº 328 , DE 09 DE JUNHO DE 2000.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o que preceitua o artigo 25, inciso II do anexo do Decreto n.º 94.664, de 23.07.87, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional por mérito, ao nível imediatamente superior ao que se encontram os servidores Técnicos-Administrativos que completaram o **BIÊNIO** respectivo a partir da data de nomeação, da ascensão funcional, da última progressão por mérito ou do afastamento, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	DE	PARA	A PARTIR DE
ELZA GOMES FINOTTI NOGUEIRA	6270965	C-IV	C-V	01.07.2000
FERNANDO ALVES VIEIRA	270924	A-II	A-III	01.06.2000


RAMOS ALBUQUERQUE NÓBREGA
Diretor-Geral em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA - GOIÁS

PORTARIA Nº 329 , 12 DE JUNHO DE 2.000.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Conceder:

I - **PENSÃO VITALÍCIA** a Sra. **ZENAIDE AYRES DE LIMA DINIZ**, nos termos do Art. 217, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.112/90 combinado com o Art. 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela E.C. nº 20, de 15/12/98, cabendo a mesma 3/6 ou 50% dos proventos recebidos pelo Instituidor **SALMO MACHADO DINIZ**, Siape nº 271161, falecido em 24.04.2000;

II - **PENSÕES TEMPORÁRIAS** a **ERICK SAMUEL AYRES DE LIMA DINIZ**, **KÉSIA NAYANNE AYRES DE LIMA DINIZ** e **JOÃO MACHADO DINIZ NETO** nos termos do Artigo 217, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.112/90, combinado com o Art. 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela E.C. nº 20, de 15/12/98, cabendo a cada um 1/6 dos proventos recebidos pelo Instituidor **SALMO MACHADO DINIZ**, Siape nº 271161, falecido em 24.04.2000.

Os efeitos financeiros desta são retroativos à data do falecimento do Instituidor.


ITALO DE LIMA MACHADO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 330, DE 13 DE JUNHO DE 2000

O Diretor - Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, no uso de suas atribuições legais e por motivo de seu afastamento desta capital, **resolve:**

Designar o servidor **RAMOS ALBUQUERQUE NÓBREGA**, Diretor da Sede, para em substituição, exercer a função de Diretor-Geral, no período de 14 a 16 de junho/2000.



ÍTALO DE LIMA MACHADO
Diretor - Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA -GOIÁS

PORTARIA Nº 331 , DE 16 DE JUNHO DE 2000.

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o Processo nº 23047.001092/2000-12, resolve:

AUTORIZAR o gozo de 01 (um) mês da Licença Prêmio por Assiduidade concedida à servidora **MARILENE DOS SANTOS ABREU**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula Siape nº 271052, no período de 08.05 a 06.06.2000.

RAMOS ALBUQUERQUE NÓBREGA
Diretor Geral em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA -GOIÁS

PORTARIA Nº 332 , DE 16 DE JUNHO DE 2000.

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o Processo nº 23047.001177/2000-09, resolve:

AUTORIZAR o gozo de 02 (dois) meses da Licença Prêmio por Assiduidade concedida ao servidor **SÍLVIO GONÇALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor de I e II Graus, matrícula Siape nº 270780, no período de 18.05 a 17.07.2000.

RAMOS ALBUQUERQUE NÓBREGA
Diretor Geral em Exercício

PORTARIA Nº 333, DE 19 DE JUNHO DE 2000

O Diretor - Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **resolve:**

Designar o servidor **ALZINO FURTADO DE MENDONÇA**, Gerente Educacional de Apoio ao Ensino, para em substituição, exercer a função de Diretor de Ensino deste CEFET, no período de 19/06 a 03/07/2000, por motivo de afastamento do titular.


ITALO DE LIMA MACHADO
Diretor - Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA -GOIÁS

PORTARIA Nº 334 , DE 20 DE JUNHO DE 2000.

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o MEMO CRH/CEFET/GO UNED JATAÍ Nº 07/00, resolve:

DESIGNAR o servidor **GENIALDO RODRIGUES MORAIS**, ocupante do cargo de Porteiro, matrícula Siape nº 271112, para em substituição, exercer a Coordenação de Material e Patrimônio da UNED/JATAÍ, no período de 29.06.2000 a 30.09.2000.


ITALO DE LIMA MACHADO
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA -GOIÁS

PORTARIA Nº 335 , DE 20 DE JUNHO DE 2000.

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o MEMO CRH/CEFET/GO UNED JATAÍ Nº 07/00, resolve:

DESIGNAR o servidor **REINALDO CÂNDIDO FERREIRA**, ocupante do cargo de Laboratorista, matrícula Siape nº 1037649, para em substituição, exercer a Gerência Educacional de Administração e Planejamento da UNED/JATAÍ, **no período de 29.06.2000 a 30.09.2000**, em virtude do afastamento da titular MARLENE GONÇALVES DE OLIVEIRA para gozo de Licença Prêmio por Assiduidade.


ÍTALO DE LIMA MACHADO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 336, DE 20 DE JUNHO DE 2000

O Diretor - Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista os Recursos apresentados por candidatos, no prazo legal, julgados procedentes pela Comissão Permanente de Seleção, **resolve:**

Anular as provas relativas ao exame Vestibular 2000/2, realizadas na sala T-401B, do CEFET-GO, em 17/06/2000, considerando ter havido equívocos nas orientações prestadas pelos fiscais da referida sala que não coadunava com as instruções constantes no Manual do Candidato e no caderno de provas e, em ato contínuo, autorizar a realização de novas provas para os candidatos da referida sala, no dia 26/06/2000, segunda-feira, com início às 14h e término às 19h., com questões do mesmo nível de complexidade.



ÍTALO DE LIMA MACHADO
Diretor - Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA -GOIÁS

PORTARIA Nº 337, DE 26 DE JUNHO DE 2000.

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o Processo nº 23047.010197/2000-62, resolve:

PRORROGAR a vigência do contrato de trabalho da servidora **MARIA INÊS ROSA DE ASSIS**, ocupante do cargo de Professor de I e II Graus-Substituto, matrícula Siape nº1289783, de conformidade com o Art. 4º, Item IV, parágrafo 3º da Lei 8745/93, modificada pela Lei 9849/99-DOU de 27.10.99, até **01.09.2000**.


ITALO DE LIMA MACHADO
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA -GOIÁS

PORTARIA Nº 338 , DE 26 DE JUNHO DE 2000.

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o MEMO CRH/Nº 008/2000/UNED-JATAÍ, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem as Bancas Examinadoras dos Processos Seletivos abaixo relacionados, conforme Edital nº 001 de 13.06.2000:

PROCESSO SELETIVO NA ÁREA DE ELETROTÉCNICA

- Fausto Oliveira Carvalho
- Pedro José Abrão
- Terezinha Bernardes de Souza

PROCESSO SELETIVO NA ÁREA DE INFORMÁTICA

- Cleiton José da Silva
- Aladir Ferreira da Silva Júnior
- Ieda Borges de Souza Soares


ÍTALO DE LIMA MACHADO
Diretor Geral



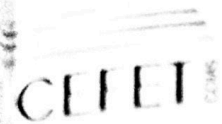
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA -GOIÁS

PORTARIA Nº 339 , DE 26 DE JUNHO DE 2000.

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o MEMO/DAP Nº 014/2000 , resolve:

LOTAR a servidora **TELMA REGINA DE BARROS**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula Siape nº 271324, na **Diretoria de Administração e Planejamento**, a partir de 22.05.2000.


ÍTALO DE LIMA MACHADO
Diretor Geral



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Média e Tecnológica
Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás

PORTARIA Nº 340, DE 26 DE JUNHO DE 2000

O Diretor - Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **resolve:**

Autorizar o **Diretor Executivo da Caixa Escolar**, requisitar material de consumo junto ao Almoxarifado desta Instituição, devendo a **Caixa Escolar** ressarcir posteriormente ao CEFET-GO., o material que utilizar.


ÍTALO DE LIMA MACHADO
Diretor - Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA -GOIÁS

PORTARIA Nº 341 , DE 26 DE JUNHO DE 2000.

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o **PROCESSO Nº 23047.000607/2000-67** , resolve:

AUTORIZAR o gozo de **01 (um) mês** da Licença Prêmio por Assiduidade concedida à servidora **FÁTIMA MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula Siape nº 446763, no período de **01 a 31.08.2000**.


ÍTALO DE LIMA MACHADO
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA -GOIÁS

PORTARIA Nº 342, DE 28 DE JUNHO DE 2000.

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o MEMO CRH/CEFET-GO/UNED-JATAÍ Nº 09/00, resolve:

DESIGNAR o servidor **REINALDO CÂNDIDO FERREIRA**, ocupante do cargo de Laboratorista, matrícula Siape nº 1037649, para em substituição, **responder pela Diretoria da UNED/JATAÍ**, no período de 29.06 a 15.07.2000, em virtude de afastamento e férias do Titular.


ÍTALO DE LIMA MACHADO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 343, DE 30 DE JUNHO DE 2000

O Diretor - Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, no uso de suas atribuições legais e por motivo de seu afastamento desta capital, **resolve:**

Designar o servidor **RAMOS ALBUQUERQUE NÓBREGA**, Diretor da Sede, para em substituição, exercer a função de Diretor-Geral, no período de 03 a 07 de julho/2000.



ÍTALO DE LIMA MACHADO
Diretor - Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA – GOIÁS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA

PORTARIA Nº 344, DE 30 DE JUNHO DE 2.000.

O Diretor-Geral do **Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás**, usando de suas atribuições legais, regimentais e considerando o disposto no Art. 103, incisos I a VI da Lei nº 8.112/90, e ainda, o que consta no **Processo nº 23047. 010205/2000-71**, resolve:

AVERBAR, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, **tempo de serviço** não concomitante, constante da Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, em nome de **LÊDA MARIA PIMENTEL MANI**, ocupante do cargo de **Professor de I e II Graus**, do quadro permanente desta IFE, matrícula SIAPE nº **271291**, num total de **03 anos, 06 meses e 17 dias**, conforme demonstrativo abaixo:

Período	Total de tempo averbado	Cargo/Função
07/11/77 a 30/11/77	00 ano, 00 mês e 24 dias	Aux. De Excritório
01/04/82 a 23/09/85	03 anos, 05 meses e 23 dias	Prof. de I e II Graus
TOTAL	03 anos, 06 meses e 17 dias	xxxxxx


ITALO DE LIMA MACHADO
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA – GOIÁS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA

PORTARIA Nº 345 , DE 30 DE JUNHO DE 2.000.

O Diretor-Geral do **Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás**, usando de suas atribuições legais, regimentais e considerando o disposto no Art. 103, incisos I a VI da Lei nº 8.112/90 , e ainda, o que consta no **Processo nº 23047. 000752/2000-48**, resolve:

AVERBAR , para efeito de aposentadoria e disponibilidade, **tempo de serviço** não concomitante, constante da Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, em nome de **ANA FRANCISCA ULTRA**, ocupante do cargo de **Cozinheiro**, do quadro permanente desta IFE, matrícula SIAPE nº **270973**, num total de **10 anos, 07 meses e 29 dias**, conforme demonstrativo abaixo:

<i>Período</i>	<i>Total de tempo averbado</i>	<i>Cargo/Função</i>
01/02/55 a 15/03/56	01 ano, 01 mês e 15 dias	Enxaguadora ✓
18/03/75 a 01/10/84	09 anos, 06 meses e 14 dias	Port. Servente ✓
TOTAL	10 anos, 07 meses e 29 dias	xxxxx


ITALO DE LIMA MACHADO
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA – GOIÁS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA

PORTARIA Nº 346, DE 30 DE JUNHO DE 2.000.

O Diretor-Geral do **Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás**, usando de suas atribuições legais, regimentais e considerando o disposto no Art. 103, incisos I a VI da Lei nº 8.112/90, e ainda, o que consta no **Processo nº 23047. 001307/2000-03**, resolve:

AVERBAR, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, **tempo de serviço** não concomitante, constante da Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, em nome de **SHEILA MARA CARDOSO DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, do quadro permanente desta IFE, matrícula SIAPE nº **270905**, num total de **02 anos, 04 meses e 17 dias**, conforme demonstrativo abaixo:

<i>Período</i>	<i>Total de tempo averbado</i>	<i>Cargo/Função</i>
01/09/80 a 17/01/83	02 anos, 04 meses e 17 dias	Auxiliar de Escritório
TOTAL	02 anos, 04 meses e 17 dias	xxxxxx


ITALO DE LIMA MACHADO
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA - GOIÁS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA

PORTARIA Nº 347, DE 30 DE JUNHO DE 2.000.

O Diretor-Geral do **Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás**, usando de suas atribuições legais, regimentais e considerando o disposto no Art. 103, incisos I a VI da Lei nº 8.112/90, e ainda, o que consta no **Processo nº 23047. 010128/2000-59**, resolve:

AVERBAR, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, **tempo de serviço** não concomitante, constante da Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo **Exército Brasileiro**, em nome de **Anivaldo Tomaz de Andrade**, ocupante do cargo de **Datilógrafo**, do quadro permanente desta IFE, matrícula SIAPE nº **271091**, num total de **10 meses e 12 dias**, conforme demonstrativo abaixo:

Período	Total de tempo averbado	Cargo/Função
04/02/80 a 15/12/80	10 meses e 12 dias ✓	Soldado ✓
TOTAL	10 meses e 12 dias ✓	xxxxx


ITALO DE LIMA MACHADO
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA – GOIÁS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA

PORTARIA Nº 348, DE 30 DE JUNHO DE 2.000.

O Diretor-Geral do **Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás**, usando de suas atribuições legais, regimentais e considerando o disposto no Art. 103, incisos I a VI da Lei nº 8.112/90, e ainda, o que consta no **Processo nº 23047. 010204/2000-26**, resolve:

AVERBAR, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, **tempo de serviço** não concomitante, constante da Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, em nome de **OTÁVIO MARCOS MARTINS MANI**, ocupante do cargo de **Professor de I e II Graus**, do quadro permanente desta IFE, matrícula SIAPE nº **271289**, num total de **06 anos e 02 meses**, conforme demonstrativo abaixo:

Período	Total de tempo averbado	Cargo/Função
01/10/76 a 27/09/79	02 anos, 11 meses e 27 dias	Auxiliar Relojoaria
02/01/80 a 11/02/80	00 ano, 01 mês e 10 dias	Auxiliar de Escritório
01/03/80 a 30/08/80	00 ano, 06 meses e 00 dias	Auxiliar Geral
01/03/83 a 23/09/85	02 anos, 06 meses e 23 dias	Prof. de I e II Graus
TOTAL	06 anos e 02 meses	xxxxx


ITALO DE LIMA MACHADO
Diretor-Geral